

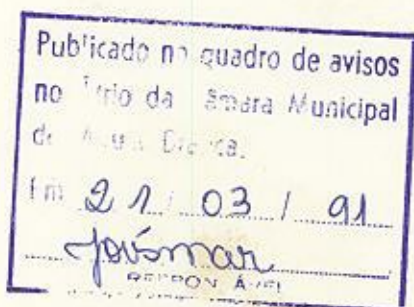


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUIA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 002/91

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



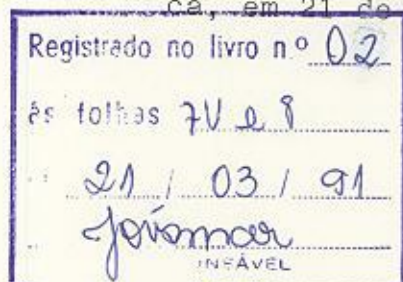
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 15% (quinze por cento), os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1991.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 21 de março de 1991.



PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

CLÊRIS ALBINO FUZARI

1º Secretário